



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N\_\_\_\_/2023

**Autoria: Deputada Maisa Mitidieri**

**Declara a “Festa de nossa Senhora Sant’Ana” no município de Boquim, como “Bem de Interesse Cultural”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a “Festa de nossa Senhora Sant’Ana” no município de Boquim, como “Bem de Interesse Cultural”, na forma do § 1º do art. 9º da Lei n.º 9.088, de 23 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 31 de outubro de 2023.**

**Maisa Mitidieri**  
**Deputada Estadual (PSD)**

Iniciada



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390035003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, visa declarar de interesse Cultural do Estado de Sergipe a “Festa de nossa Senhora Sant’Ana” no município de Boquim, como “Bem de Interesse Cultural”, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 9.088 de 23 de agosto de 2023, principalmente nos § 1º, § 2º e § 3º do art.9º.

As manifestações de tradição católica, encontram seu início no Brasil desde a sua descoberta.

No caso específico do município de Boquim é comemorado, desde os meados do século 19º, quando ainda este lugar era denominado de lagoa vermelha, sua antiga denominação.

Povo Boquinhense de uma religiosidade católica muito intensa, escolheu outrora, como sua padroeira Nossa Senhora Sant’Ana que é, a mãe da virgem Maria e avó de Jesus Cristo.

Neste dia de grande celebração a Festa de nossa Senhora Sant’Ana reuni todo o povo do seu município para celebrar a padroeira com grande festa e adoração, contando inclusive com o povo de outros municípios circunvizinhos.

Portanto, devido à tradição, a memória e a história da religiosidade e da fé, é que estamos propondo o Projeto de Lei em comento, por se revestir como uma referência para a história local e todo o povo daquela municipalidade.

Diante do exposto, torna-se de grande importância para o reconhecimento do Estado em declarar de Interesse Cultural a **“Festa de nossa Senhora Sant’Ana” no município de Boquim/SE.**

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 31 de outubro de 2023.**

**Maisa Mitidieri**  
**Deputada Estadual (PSD)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003100370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 31/10/2023 12:53

Checksum: **C0F817025B9C456BAE3C648EDEC7A8AE95DA2CB38D3E9D10EF191B1D5A73FDCB**

